



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723 1500

Coordenadoria de Engenharia e Manutenção

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado no Instituto Federal do Espírito Santo Campus Colatina, conforme termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

2. OBJETIVO

Orientar a contratação de empresa para a realização dos serviços, vislumbrando atender as necessidade do Campus no período de volta às aula.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Manutenção corretiva e limpeza de condicionador de ar split de 48.000 BTU's. Local: Sala 5007 (multimídia). Aparelho apresenta problema no capacitor e não está gelando.	un	01		
02	Manutenção corretiva e limpeza de condicionador de ar split de 60.000 BTU's. Locais: Salas 6104 e 1106. Aparelhos não estão gelando.	un	02		
03	Retirada de condicionador de ar split de 60.000 BTU's. Salas: 1106, 1107, 2101, 2102, 2110, 4106, 4107, 4108, 4109, 4110, 6004, auditório, 1013, 1016, EAD.	un	15		
04	Instalação de condicionador de ar split, (piso/teto) (novo) - 48.000 BTU's, eletrônico, tensão 220V. Inclusive suporte e tubulação. Locais: Salas 1106, 1107, 2101, 2102, 2110, 4106, 4107, 4108, 4109, 4110, 6004 e auditório.	un	12		
05	Limpeza e instalação de condicionador de ar split (piso/teto) (usado) - 60.000 BTU's, eletrônico, tensão 220V. Locais: Salas 1013, 1016, EAD, NEA.	un	04		

4. CONTRATAÇÃO POR LOTE

A contratação em um único lote justifica-se pela economicidade e agilidade na contratação dos serviços. Com vistas a possibilitar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando que os serviços são complementares e se executados por mais de uma empresa poderá acarretar incompatibilidade técnica.

5. VISTORIA

Para a elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para este fim, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 h e das 14:00 às 16:00 h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (27) 3723-1534 ou e-mail raiani@ifes.edu.br.

Para a vistoria, o licitante ou seu representante deverá estar devidamente identificado.

A realização da vistoria é facultativa. Sendo assim, os licitantes que não a realizarem devem firmar declaração de que não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta contratação.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços será de 15 (vinte) dias úteis, contados a partir da Ordem de Serviço.

Colatina, 23 de Fevereiro de 2022.

Raiani Laureth Girondoli

Engenheira Civil
IFES Campus Colatina